

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 135/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 135/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 781.407,26, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 781.407,26 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|                                                   |                                                                                             |            |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Anulação parcial ou total de dotação              |                                                                                             |            |
| Cód. red.: 55                                     | 02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.93.1.500.0000                                                | 25.000,00  |
|                                                   | Natureza de despesa - Indenizações e Restituições                                           |            |
|                                                   | Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |            |
|                                                   | Sub-Total:                                                                                  | 25.000,00  |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO                       |                                                                                             |            |
| Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                                                                                             |            |
| Anulação parcial ou total de dotação              |                                                                                             |            |
| Cód. red.: 214                                    | 02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.51.1.550.0000                                                | 362.997,76 |
|                                                   | Natureza de despesa - Obras e Instalações                                                   |            |
|                                                   | Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação                                        |            |
| Cód. red.: 259                                    | 02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.51.1.540.0000                                                | 382.409,50 |
|                                                   | Natureza de despesa - Obras e Instalações                                                   |            |
|                                                   | Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos         |            |
|                                                   | Sub-Total:                                                                                  | 745.407,26 |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO                       |                                                                                             |            |
| Unidade: 010 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  |                                                                                             |            |
| Anulação parcial ou total de dotação              |                                                                                             |            |
| Cód. red.: 283                                    | 02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.30.1.500.0000                                                | 1.000,00   |
|                                                   | Natureza de despesa - Material de Consumo                                                   |            |
|                                                   | Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |            |
|                                                   | Sub-Total:                                                                                  | 1.000,00   |
| Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                                                             |            |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  |                                                                                             |            |
| Anulação parcial ou total de dotação              |                                                                                             |            |
| Cód. red.: 730                                    | 04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000                                                | 10.000,00  |
|                                                   | Natureza de despesa - Material de Consumo                                                   |            |
|                                                   | Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |            |
|                                                   | Sub-Total:                                                                                  | 10.000,00  |
|                                                   | Total Parcial Suplementado:                                                                 | 781.407,26 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                      |                                                                                   |            |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Anulação parcial ou total de dotação |                                                                                   |            |
| Cód. red.: 176                       | 02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.51.1.542.0000                                      | 266.097,92 |
|                                      | Natureza de despesa - Obras e Instalações                                         |            |
|                                      | Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT        |            |
| Cód. red.: 190                       | 02.009.12.361.0024.2051.4.4.90.52.1.550.0000                                      | 17.000,00  |
|                                      | Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente                          |            |
|                                      | Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação                                |            |
| Cód. red.: 258                       | 02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.39.1.540.0000                                      | 30.000,00  |
|                                      | Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              |            |
|                                      | Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |            |

|                |                                                                                        |            |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 259 | 02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.51.1.542.0000                                           | 184.809,34 |
|                | Natureza de despesa - Obras e Instalações                                              |            |
|                | Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT             |            |
| Cód. red.: 260 | 02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.542.0000                                           | 250.000,00 |
|                | Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente                               |            |
|                | Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT             |            |
| Cód. red.: 265 | 02.009.12.365.0008.2103.3.1.90.91.1.540.0000                                           | 13.500,00  |
|                | Natureza de despesa - Sentenças Judiciais                                              |            |
|                | Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos      |            |
| Cód. red.: 268 | 02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001                                           | 20.000,00  |
|                | Natureza de despesa - Material de Consumo                                              |            |
|                | Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |            |
|                | Sub-Total:                                                                             | 781.407,26 |
|                | Total Parcial Reduzido:                                                                | 781.407,26 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Carnaúba Dos Dantas - RN, 18 de novembro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
CPF: 091.640.884-13  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**962870EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/12/2025. Edição 3680  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>